ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
17 / 05 / 99	Apr. V. UNAN.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1569, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 214/99 **DATA** 29 / 04 / 99

PROMOVENTE: VER. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA

ASSUNTO : ALTERA NOME DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 251

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1569, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1569, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1569, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de abril de 1999.

Ver. Fernando Piskowski Lopes
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES·

As comunidadesde Butiá e Minas do Leão estão profundamente pesarosas pela perda irreparável do grande líder religioso, orientador e formador de várias gerações de butiaenses, estimado PADRE FREDERICO ANTONIO ASSMANN.

Peço anuência dos prezados colegas Vereadores a este Projeto de Lei, que visa prestar uma homenagem ao Pe. Frederico, colocando o seu nome no Trecho da Avenida Julio de Castilhos, defronte a Igreja Matriz de Santa Terezinha, cujo templo foi construído pelo corajoso e decidido Padre com apoio da Prefeitura Municipal, da COPELMI, de vários setores da comunidade e com averba de 50 mil marcos, que conseguiu com a ADVENIAT (entidade dos Bispos da Antiga Alemanha Ocidental).

Frederico Antônio Assmann, filho de Frederico Aluízio Assmann e Regina Assmann, nasceu em Santa Cruz do Sul no dia 20 de fevereiro de 1931. Inspirado pelos caminhos de Deus, ingressou no Seminário com 11 anos de idade, recebendo a Ordenação Sacerdotal no dia 30 de novembro de 1956 e iniciou sua caminhada, embora muito jovem, nas cidades de Montenegro, São Leopoldo, Niteroi (Canoas) e Rio Pardo de onde se transferiu para nossa cidade.

Chegando em Butiá no dia 08 de janeiro de 1961, jovem ainda com 30 anos de idade, foi muito bem recebido pelos católicos butiaenses e principalmente pelos padrinhos Zeferino G. de Oliveira e Emílio Röwer, permanecendo no nosso meio por 38 anos e realizando

Digitalizado com CamScanner

um trabalho em defesa do povo e da comunidade de Butiá, Minas do Leão e interior, mesmo acometido da doença que lhe tirou a vida, não queria parar de se dedicar ao seu rebanho, vindo a falecer no dia 21 de abril do corrente.

Desenvolveu diversas tratativas em benefício de Butiá, na só no campo religioso, mas também em outros setores como a Emancipação do nosso Município, comandou a construção da nova Igreja Matriz de Santá Terezinha, manteve a Capela de Santa Bárbara juntamente com a Associação de Moradores da Vila Nova, realizando a cada ano a magnífica Festa da Padroeira dos Mineiros.

Para difundir além da região carbonífera as suas mensagens religiosas e evangélicas, atuou incessantemente na fundação de uma emissora de Rádio e seus esforços surtiram efeito quando no dia 16 de janeiro de 1979 foi inaugurada a RADIO SOBRAL, pertencente a Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda., tendo sido sócio fundador da empresa e Diretor da emissora até seu falecimento.

Contando com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, nós que somos representantes desta comunidade visamos perpetuar o exemplo de vida dedicada a Deus e ao povo de Butiá pelo PADRE FREDERICO ANTONIO ASSMANN.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999.

Vereador Cândido Vieira da Silva

Líder da Bancada do PTB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 1569

ALTERA NOME DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Trecho da Avenida Júlio de Castilhos, Bairro Centro, compreendido entre a Avenida Getúlio Dornelles Vargas e a confluência das ruas Buarque de Macedo e Algemiro Escouto, passa a denominar-se RUA PE. FREDERICO ANTÔNIO ASSMANN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1999.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Líder da Bancada do PTB

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 214/99

Parecer nº : _____ Data : 14 / 05 / 99

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1569, DO LEGISLATIVO

O Projeto de Lei nº 1569, do Legislativo, que altera de nominação de via pública, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais. Está apto a ser votado pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer.

Ver. Fernando Ruskowski LOpes
Presidente/Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 191

PROJETO DE LEI Nº 1569
De : 29 de abril de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1569 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de maio de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner